



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 733 de 20 de Maio de 1999

“Concede Reajuste Salarial aos
Servidores Municipais”

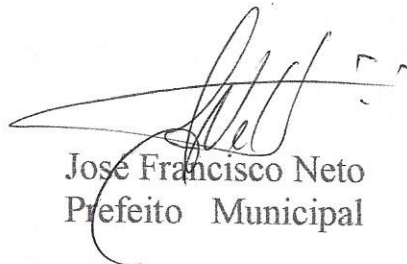
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores municipais, ativos, inativos e comissionados, a partir de 01 de maio de 1999, de 5,0% (cinco) por cento.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente.

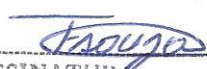
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 20 de Maio de 1999.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 21 / 05 / 99


ASSINATURA